

10. Embasamento Legal	Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº	Órgão	
	1	86	III	301	1, II	b, c	44844/08						
	2	86	III	305	1, II	-	44844/08						
	3	86	III	349	-	-	44844/08						
	4	86	III	354	I	-	44844/08						

11. Atenuantes /Agravantes	Atenuantes					Agravantes					
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento	

12. Reincidência: ☐ Genérica ☐ Específica ☐ Não foi possível verificar

13. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	☐ Acréscimo	☐ Redução	Valor Total
	1		☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária	496.704,05			496.704,05
	2		☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária	37.357,02			37.357,02
	3		☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária	361,10			361,10
	4		☐ Advertência ☒ Multa Simples ☐ Multa Diária	421,27			421,27
			☐ Advertência ☐ Multa Simples ☐ Multa Diária				
ERP:		Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
ERP:		Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ ()							
Valor total das multas: R\$ 534.843,44 (Quinhentos, Trinta e Quatro Mil, Oitocentos, Quarenta e Três Reais)							
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 14, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ ()							

14. Demais penalidades/ Recomendações / Observações
Anotação Complementar/ Recomendações/ Observações OUTRAS COMINAÇÕES APLICADAS: SUSPENSÃO / EMBARGO DAS ATIVIDADES (EXPLORAÇÃO FLORESTAL, PLANTIO DE EUCALITO E USO DETRATOR DE ESTEIRA OU SIMILAR); APREENSÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS (LENHA DAS ÁREAS ONDE NÃO HOUVE SUA RETIRADA); REPOSIÇÃO FLORESTAL (PROPORCIONAL AO DANO, COM REPLANTIO NA ÁREA COM ESPÉCIES NATIVAS E CERCAMENTO DA APP); REPARAÇÃO AMBIENTAL.. NOS CAMPOS 15 E 16, AS ASSINATURAS (NULO)

15. Testemunha	Nome Completo	☒ CPF	☐ CNPJ	☐ RG
	DANIEL CRUZ E SILVA			
16. Testemunha	Nome Completo	☒ CPF	☐ CNPJ	☐ RG
	FREDERICO JUNQUEIRA SINGULARO			

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: ☐ PRESIDENTE/FEAM ☐ DIRETOR GERAL/IGAM ☒ DIRETOR GERAL/IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

TRAVESSA SÃO VICENTE, 86, CENTRO, JANUÁRIA, MG, 39480-000

(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

Local:	Dia:	Mês:	Ano:	Hora:
JANUÁRIA	6	5	2011	09:40
17. Assinaturas	Servidor (Nome Legível)	MA SP/Matrícula	Autuado/empreendimento (Nome Legível)	
	Assinatura do servidor		Função/Vínculo com o Autuado	
	[] SEMAD [] FEAM ☒ IEF [] IGAM [] PMMG		Assinatura do Autuado/Representante Legal	

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

Imóveis fiscalizados (4)	Fazenda Buriti – glebas 01 a 04 (área total – 1.387,9343 ha)		
Roteiro de localização	Orientar-se pela coordenada plana UTM descrita como “acesso”		
Município/localidade	Ibiracatu-MG		
Data da vistoria/fiscalização	29/março/2011	Técnicos responsáveis pela vistoria/fiscalização	Daniel Cruz e Silva; Frederico Junqueira Singulano; Sidney Martins Filho
Coordenada Plana UTM	Descrição do ponto		
Datum		Acesso (entrada da Gleba 01)	
Fuso		Praça de Carbonização	

Aos 29 dias do mês de março de 2011, diante da necessidade técnica para atender a solicitação do Ministério Público de Minas Gerais conforme Ofício nº 033/2011, em anexo, foi realizada ação de fiscalização, na propriedade denominada Fazenda Buriti, localizada no município de Ibiracatu/MG, de coordenadas geográficas lat: [REDACTED], com o objetivo de realizar levantamento de informações técnicas para a geração de dados e tipificar possíveis danos ambientais ocorridos, constatados em vistoria realizada em 03/03/2011. A intervenção ambiental ocorreu em 04 imóveis, que compõem a Fazenda Buriti e fora da área dos imóveis, sendo:

	Gleba 01	Gleba 02	Gleba 03	Gleba 04	Fora dos imóveis
Área do imóvel (ha)	[REDACTED]				não se aplica
Área de RL (ha)	[REDACTED]				não se aplica
Averbação das Reservas Legais	Todas foram averbadas em 9 de julho de 2009, com protocolos variando de 11.284 a 11.297. [REDACTED]				

1. Caracterização das áreas vistoriadas

A vegetação das áreas desmatadas enquadra-se na tipologia vegetal Cerrado Ssensu Stricto (Inventário Florestal de Minas Gerais – Monitoramento da Flora Nativa – 2005-2007). As mesmas foram desmatadas com a finalidade de implantação de projeto de silvicultura (eucalipto) (fotos 01 e 02 – Anexo I). Os imóveis apresentam reservas legais averbadas em datas posteriores aos vencimentos das APEFs apresentadas. Sendo estas:

APEF	Processo de origem
0029822/A	080100000929/08
0029823/A	080100000928/08
0029824/A	080100000930/08
0030078/A	080100000931/08

Foi constatada a supressão da vegetação em áreas comuns e em áreas de preservação permanente, no caso, veredas. Supressão esta em áreas tanto dentro dos imóveis quanto em áreas fora dos imóveis (fotos 03 e 04-Anexo I) e (Croqui geral – Anexo I).

Dentro das áreas onde houve a supressão, foram observadas áreas onde a vegetação não foi retirada, áreas onde a vegetação foi retirada, áreas onde houve operações de preparo do solo para implantação de projeto de silvicultura (eucalipto) e áreas onde o plantio já foi estabelecido, incluindo áreas de preservação permanente (fotos 02, 05, 06, 07 e 08 – Anexo I) e (Croqui geral – Anexo I).

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

Áreas desmatadas (ha)	Gleba 01	Gleba 02	Gleba 03	Gleba 04	Fora dos imóveis
Área comum					
com lenha	144,5664	51,312	52,587	0	8,3674
sem lenha	30,8394	74,5064	186,0579	294,2349	5,4504
TOTAL	175,4058	125,8184	238,6449	294,2349	13,8178
Área de Preservação Permanente					
com lenha	0	8,4772	0	0	0
sem lenha	0,7027	30,9133	13,3724	55,6716	1,2394
TOTAL	0,7027	39,3905	13,3724	55,6716	1,2394
APP total estimada	9,1309	47,0674	14,7743	70,7675	não se aplica
APP remanescente estimada	8,4282	7,6769	1,4019	15,0959	não se aplica

Foi observado enleiramento de material lenhoso próximo às áreas onde houve supressão de vegetação (fotos 09 e 10 – Anexo I) e na praça de carbonização, formada por baterias de 80 fornos (vide item 2) e (foto 11 – Anexo I).

Foi constatado o escoamento de carvão da área, baseando-se em observações de campo realizadas no dia 03/03/2011 e comparando estas com observações de campo dessa ação de fiscalização (fotos 12 e 13 – Anexo I).

2. Das observações, medições e estimativas

As áreas onde houve a supressão da vegetação foram medidas através de coordenadas geográficas coletadas em vistoria no local. A área total (Fazenda Buriti) foi calculada com base nos mapas das glebas que a compõe (glebas 01, 02, 03 e 04). Mapas estes apresentados pelos proprietários das glebas que compõem a Fazenda Buriti.

As reservas legais foram consideradas de acordo com mapas supracitados, por glebas. Foram observadas áreas de preservação permanente dentro das reservas legais (veredas e morrotes) (Croqui geral – Anexo I), sendo que estas não tiveram suas áreas mensuradas e/ou estimadas.

As áreas de preservação permanente (veredas) foram estimadas considerando largura mínima de 80 metros, através de análise de fotografias aéreas e processamento em “buffer” do software ArcGis.

O volume do material lenhoso enleirado, tanto nas áreas quanto na praça de carbonização, foi medido com uso de trenas.

As volumetrias das áreas suprimidas foram estimadas de acordo com legislação ambiental vigente (Decreto 44.844/08), onde se tem o rendimento lenhoso de **46m³/ha** para a vegetação característica do local (Cerrado Sensu Stricto e Veredas) e considerou-se o mesmo rendimento para as duas tipologias florestais supracitadas, pois não foi possível a delimitação entre estas.

Fez-se necessária tal estimativa uma vez que o inventário florestal apresentado é de data posterior às datas dos vencimentos das APEFs apresentadas, não condizendo, assim, com a realidade.

O volume de carvão dentro dos fornos foi estimado de acordo com a produção média de cada forno, onde:

- 80 fornos X 3,5 MDC = 280 MDC.

O volume de carvão escoado foi estimado através da subtração do volume encontrado da capacidade produtiva estimada das áreas sem lenha (vide item 9).

Fatores de conversão utilizados:

- 1,0 metro de carvão (MDC) = 2,0 metros cúbicos de lenha (m³)
- 1,0 metro cúbico de lenha (m³) = 1,5 estéreos de lenha (st)

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

3. Da praça de carbonização

Foi observada atividade de carbonização do material proveniente do desmate, como citado, em bateria de 80 fornos tipo “rabo quente” em área de terceiro, no caso, de acordo com mapas apresentados.

4. Do material lenhoso (lenha)

Foi observado enleiramento de 1.476,17 st na praça de carbonização e de 8.993,78 st nas áreas próximas às áreas onde houve supressão, ou seja, 10.469,78 st no total.

5. Das áreas comuns desmatadas

Foram observadas áreas em que a vegetação foi suprimida e não removida (área com lenha), áreas em que a vegetação foi suprimida e removida (área sem lenha), incluídas as áreas onde foram observadas atividades de preparo do solo, subsolagem e plantio (eucalipto), sendo:

Áreas desmatadas (ha)	Gleba 01	Gleba 02	Gleba 03	Gleba 04	Fora dos imóveis
Área comum					
com lenha	144,5664	51,312	52,587	0	8,3674
sem lenha	30,8394	74,5064	186,0579	294,2349	5,4504
TOTAL	175,4058	125,8184	238,6449	294,2349	13,8178

6. Das áreas de preservação permanente desmatadas

Foram observadas áreas de preservação permanente em que a vegetação foi suprimida e não removida (área com lenha), áreas em que a vegetação foi suprimida e removida (área sem lenha), incluídas as áreas onde foram observadas atividades de preparo do solo, subsolagem e plantio (eucalipto), sendo:

Áreas desmatadas (ha)	Gleba 01	Gleba 02	Gleba 03	Gleba 04	Fora dos imóveis
Área de Preservação Permanente					
com lenha	0	8,4772	0	0	0
sem lenha	0,7027	30,9133	13,3724	55,6716	1,2394
TOTAL	0,7027	39,3905	13,3724	55,6716	1,2394
APP total estimada	9,1309	47,0674	14,7743	70,7675	não se aplica
APP remanescente estimada	8,4282	7,6769	1,4019	15,0959	não se aplica

7. Das áreas fora dos imóveis.

Foi observada supressão de vegetação em áreas fora dos imóveis, sendo:

- Praça de carbonização: 1,2394 ha em APP e 0,2116 em área comum, próxima à gleba 02;
- Área 01: 5,2388 ha de supressão em área comum próxima à gleba 01;
- Área 02: 8,3674 ha de supressão em área comum próxima à gleba 01.

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

8. Da volumetria suprimida

Uma vez que os dados dos inventários florestais e ARTs apresentados foram gerados posteriormente ao vencimento das APEFs apresentadas, considerar-se-á a volumetria prevista na legislação vigente.

Conforme Decreto 44844/08, ANEXO III, Infração 301, em Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, foi estimada, em m³, a volumetria das áreas sem lenha, das áreas com lenha, das APPs e das áreas fora do imóvel (incluindo a praça de carbonização) com a base de cálculo para Cerrado *sensu stricto* (46,0 m³/ha), sendo:

	Gleba 01	Gleba 02	Gleba 03	Gleba 04	Fora dos imóveis *
Área comum com lenha	6.650,1 m ³	2.360,04 m ³	2.419,0 m ³	0,0 m ³	384,9 m ³
Área comum sem lenha	1.418,6 m ³	3.427,3 m ³	8.558,07 m ³	13.534,8 m ³	250,7 m ³
APP com lenha	0,0 m ³	390,0 m ³	0,0 m ³	0,0 m ³	0,0 m ³
APP sem lenha	32,3242 m ³	1.422,0118 m ³	615,1304 m ³	2.560,8936 m ³	57,0124 m ³

* Não inclui material lenhoso constatado na praça de carbonização.

9. Do carvão escoado

O volume de carvão escoado foi estimado da seguinte forma:

Da capacidade de produção da área total sem lenha (em MDC), subtraiu-se a volumetria das leiras medidas (em MDC) e o volume mensurado dentro dos fornos (em MDC), sendo:

Volume de carvão escoado = capacidade produtiva da área sem lenha – (volumetria das leiras + volumetria dos fornos)

Tem-se então:

Volume de carvão escoado = 15.938,7332 MDC – (3.489,9266 MDC + 280 MDC) = 12.168,8065 MDC

Importante observar que, considerando que existem 80 fornos com capacidade produtiva estimada em 3,5 mdc por forno no ciclo de produção de 5 dias (tempo estimado para encher, carbonizar, esfriar e esvaziar um forno), tem-se que a capacidade produtiva mensal da carvoaria é de 1680 mdc/mês.

Considerando que, de acordo com análise dos dados gerados a partir de imagens de satélite, enviados pela Universidade Federal de Lavras, constatou-se alterações do uso do solo nas áreas a partir de julho de 2009, ou seja, 636 dias entre 1º de julho de 2009 e 29 de março de 2011 (data da vistoria) que equivalem a 21,2 períodos de 30 dias (1 mês). Deste modo, tem-se que a produção máxima prevista seria de 35616,0 mdc no período supracitado.

Observa-se então que o volume estimado de carvão escoado (12168,8065 mdc) encontra-se dentro da capacidade produtiva da praça de carbonização neste período (35616,0 mdc).

Considerando o volume estimado de carvão escoado (12168,8065 mdc) e a carga de carvão média utilizada pela Arrecadação Fazendária (AF) de 75,0 mdc, tem-se que foram transportadas e comercializadas 162 cargas de carvão vegetal nativo, com uso de documentos de controle de fonte de suprimento diferente da que deu origem à sua liberação.

10. Das árvores protegidas por lei ou imunes de corte

Como a data do inventário florestal apresentado é posterior às datas de vencimento das APEFs, não foi possível quantificar a supressão de árvores protegidas por lei, ameaçadas de extinção ou imunes de corte.

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

11. Das outras considerações

As intervenções foram realizadas com uso de trator de esteira em todas as áreas e não foi apresentado registro do(s) mesmo(s).

Foram apresentados documentos (APEFs) vencidos a fim de comprovar a legalidade das supressões observadas. Das APEFs apresentadas, apenas a de [REDACTED], referente à gleba 01, de propriedade do Sr. José Augusto de Oliveira, tem como finalidade da exploração a atividade de reflorestamento. As demais apresentam a atividade de pecuária como finalidade da exploração.

Os fatos acima descritos irão gerar 5 (cinco) Autos de Infração, onde: 1 (um) para cada uma das 4 (quatro) glebas, sendo o mesmo lavrado em nome do proprietário da gleba, e 1 (um) a ser lavrado em nome da empresa responsável pelas intervenções observadas (Tabocas Agroflorestal Ltda.).

As tabelas abaixo apresentam, de maneira sucinta, os responsáveis a serem autuados, organizados de acordo com a localização das infrações, incluindo seus respectivos CPF e /ou CNPJ e outros envolvidos responsáveis. Em seguida são apresentados: outros envolvidos, incluindo seus respectivos CPF e vínculos com as atividades e/ou documentos observados; lista de sócios cotistas da empresa Tabocas Agroflorestal Ltda.; e Autos de Infração anteriores, conforme consulta realizada no Controle de Autos de Infração e Processos Administrativos (CAP).

Localização das Infrações	Responsável (autuado)	CPF/CNPJ	Outros envolvidos responsáveis
Gleba 01	José Augusto de Oliveira		Tabocas Agroflorestal Ltda.
Gleba 02	Giovanni Rangel Rabelo		Tabocas Agroflorestal Ltda.
Gleba 03	Lenimar Ribas Rabelo		Tabocas Agroflorestal Ltda.
Gleba 04	Regina Célia Linhares de Oliveira		Tabocas Agroflorestal Ltda.
Fora dos imóveis	Tabocas Agroflorestal Ltda.		José Augusto de Oliveira
Outros envolvidos	CPF	Vínculo	
Geraldo dos Reis Oliveira		Procurador.	
Antônio Marcos Pereira		Responsável técnico (técnico em agrimensura) pelo levantamento topográfico apresentado, CREA-	
João Ramos de Oliveira		Responsável técnico (engenheiro agrônomo) pelo plano de utilização de floresta nativa apresentado, CREA-	
Patrícia Rosa Aguiar		Assinatura em documentos, sem procuração.	
Tabocas Agroflorestal Ltda. (sócios cotistas)		José Augusto de Oliveira; Giovanni Rangel Rabelo; José dos Reis Neto	
Autos de Infração anteriores, por Autuado			
Autuado	A.I. nº	Autuante	Situação
Tabocas Agroflorestal Ltda.	20223/2009	Ag. Especial de Montes Claros	Recurso aguardando julgamento
	20252/2009	Ag. Especial de Montes Claros	
	8776/2010	Núcleo Operacional de Bocaiúva	
Regina Célia Linhares de Oliveira	19567/2009	Sede IEF	

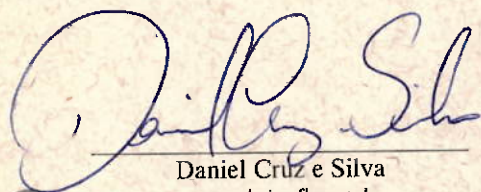
Os Autos de Infração a serem gerados, além de multas simples previstas para as infrações observadas, possuem outras cominações, descritas na tabela apresentada na próxima página:

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

Autuado	Infrações aplicadas	Outras cominações aplicadas
José Augusto de Oliveira Giovanni Rangel Rabelo Lenimar Ribas Rabelo Regina Célia Linhares de Oliveira	301, 305, 349 e 354	- Suspensão/embargo das atividades (exploração florestal, plantio de eucalipto e uso de trator de esteira ou similar) - Apreensão de produtos e subprodutos (lenha nas áreas onde não houve sua retirada) - Reposição florestal (proporcional ao dano, com replantio na área com espécies nativas e cercamento da APP) - Reparação ambiental
Tabocas Agroflorestal Ltda.	301, 305, 332, 350 e 359	- Suspensão/embargo das atividades (exploração florestal, produção de carvão vegetal, operação de fornos e escoamento de produto/subproduto da flora nativa) - Apreensão de produtos e subprodutos (lenha nas áreas onde não houve sua retirada e lenha e carvão na praça de carbonização) - Reposição florestal (proporcional ao dano, com replantio na área com espécies nativas e cercamento da APP) - Recomposição da área (praça de carbonização) e reparação ambiental
Cominações não previstas nos Autos de Infração		- Apreensão de documentos, equipamentos, materiais, trator ou similar, máquinas, petrechos e veículos utilizados diretamente nas atividades - Demolição dos fornos na APP (após decisão administrativa) - Custas de remoção e depósito do material lenhoso

É o parecer,

Jaíba, 4 de maio de 2011.



Daniel Cruz e Silva
engenheiro florestal
analista ambiental IEF

Daniel Cruz e Silva
Engº Florestal / Analista Ambiental



Frederico Junqueira Singulano
engenheiro florestal
analista ambiental IEF

Frederico Junqueira Singulano
Engº Florestal / Analista Ambiental - IEF



Sidney Martins Filho
engenheiro florestal
analista ambiental IEF

Sidney Martins Filho
Engenheiro Florestal
CREA
MG/AM/MA

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

ANEXO 1



Foto 01 – Cerrado *Sensu Stricto*.



Foto 02 – Plantio de eucalipto.



Foto 03 – Desmate (corte raso com destoca) em área comum.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

ANEXO 1 – CONTINUAÇÃO



Foto 04 – Desmate (corte raso com destoca) em Área de Preservação Permanente (vereda).



Foto 05 – Área com material lenhoso (lenha).



Foto 06 – Área sem material lenhoso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

ANEXO 1 – CONTINUAÇÃO



Foto 07 – Preparo do solo (subsolação).



Foto 08 – Material lenhoso em Área de Preservação Permanente (vereda).



Foto 09 – Enleiramento de material lenhoso.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CENTRO OPERACIONAL DE JAÍBA – COJ

ANEXO 1 – CONTINUAÇÃO



Foto 10 – Enleiramento de material lenhoso.



Foto 11 – Enleiramento de material lenhoso na praça de carbonização – foto de 29/março/2011.



Foto 12 – Praça de carbonização – foto de 29/março/2011.

[Assinatura]

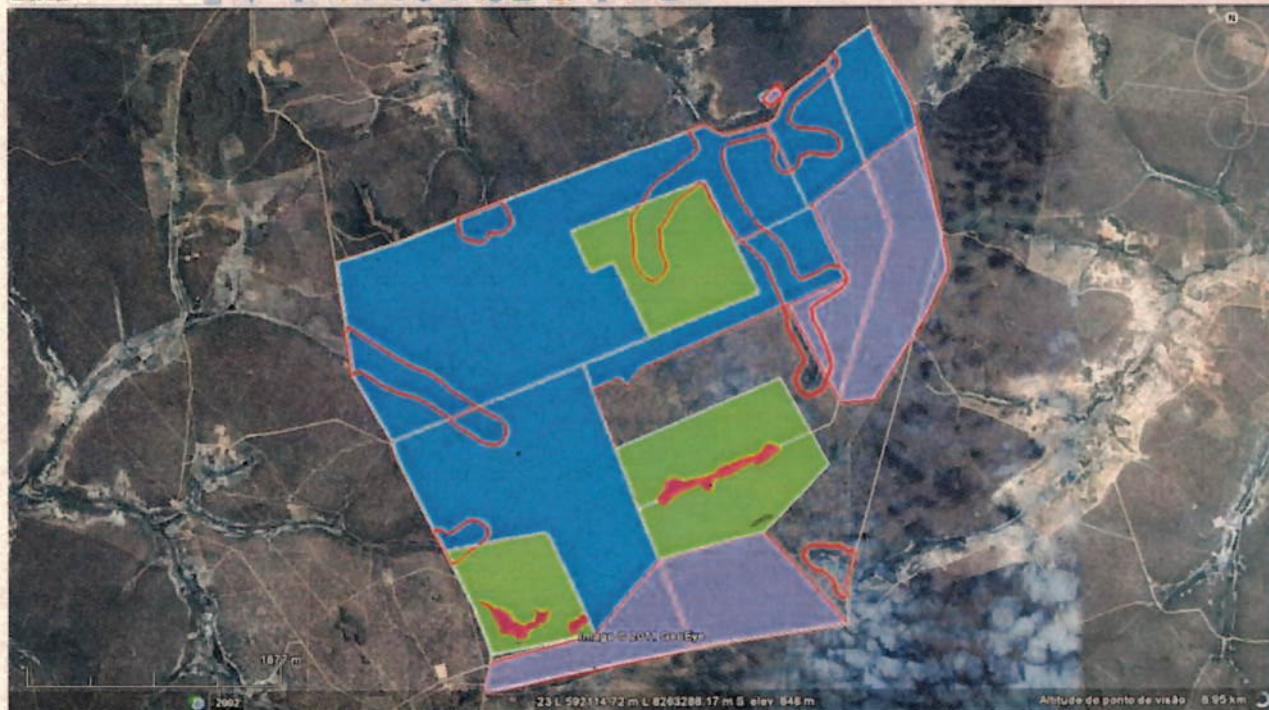
[Assinatura]



Foto 13 – Praça de carbonização com carvão ensacado – foto de 3/março/2011.

CROQUI GERAL

Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
campo tempo



LEGENDA

-  Área desmatada com material lenhoso
-  Área desmatada sem material lenhoso
-  Área de preservação permanente
-  Morrotes
-  Área de Reserva Legal